



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria Jurídica do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

LEI n. 1.386, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Denomina “José Emílio Maeda Tardio” a ponte de concreto sobre o rio Sucuriú, que ligará a Av. José Ferreira da Costa - Centro à Av. João de Barro – Loteamento Bela Vista, neste município.

O Prefeito Municipal de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **WÁLDELI DOS SANTOS ROSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, observado o contido no art. 52, inciso XXIV c.c o art. 96, inciso XXI, ambos da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina “**JOSÉ EMÍLIO MAEDA TARDIO**” a ponte de concreto em construção sobre o rio Sucuriú, que ligará a Av. José Ferreira da Costa – Centro à Av. João de Barro – Loteamento Bela Vista, neste município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal adotará, por meio dos órgãos competentes, as medidas necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 19 de dezembro de 2017; 37º ano de emancipação Político-Administrativa.


WÁLDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal